

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900
Fone: 223-5199

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 20-12-99
Processo SC 1670/99 - Interessado: Deputado Cesar Callegari - Assunto: Doação de Bandeira para o Professor Márcio Grego. - Considerando o que consta dos autos e com apoio nas disposições do artigo 20, inciso II, alínea "b" da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, autorizo a doação de 01 (uma) bandeira do Estado de São Paulo ao Professor Márcio Grego.
Processo SC 1807/99 - Interessado: Gabinete do Secretário e Assessorias - Assunto: Tratamento Acústico da Sala São Paulo. - Nos termos do artigo 26 "caput" da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8883, de 8 de junho de 1994, Ratifico a inexigibilidade da licitação, de que trata o Processo SC N.º 1807/99, declarada com base no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da Empresa Cineplast Industrial Ltda, para fornecimento e instalação de cortinas acústicas especiais na Sala de Concertos "São Paulo".
Extrato de Contrato
Processo SC 1842/99 - Contrato SC n.º 023/99 - Contratante - Secretaria de Estado da Cultura - Divisão de Arquivo do Estado - Contratada - Elevadores SR S. A. - Indústria e Comércio - Objeto - Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos 3 Elevadores da Marca SR, Sendo 2 para Transporte de Pessoal e 1 Montacarga - Valor mensal - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) - Valor Total R\$ 7.800,00 - Vigência - 12 meses.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Fone: 239-5822

ESTRADA DE FERRO DE CAMPOS DO JORDÃO

Apostila do Diretor Ferroviário, de 14-12-99
Declarando, nos termos do art. 133 de CE, o art. 19 do ato das disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 5.10.89, regulamentada pelo Decreto 35.200/92 e vista do despacho do Chefe de Gabinete desta Pasta, exarado no processo da servidora, que a mesma faz jus a incorporação de décimos na seguinte conformidade.
Proc. EFCJ-128/95 - Jadir da Silva, RG 08.510.144, Escrituração totalizando 06/10.
01/10 Diretor de Serviço, a contar de 20.10.99.

MEIO AMBIENTE

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 20-12-99
Ficando designado, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor de Secretaria para o Programa 2.000, José Merivaldo dos Santos, RG 6.243.432-9, em substituição à Stela Goldenstein, RG 4.414.615. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. (SMA-32-99).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Em obediência à Resolução 5-97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato, para o bom andamento do Gabinete do Secretário e Assessorias, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Siafem, por se tratar de pagamentos via contrato (financiamento externo) com o KFW-PPMA.

26.01.01		
VENÇ	99PD	VALOR
20-12-99	2235	2.255,00
TOTAL		2.255,00

Extrato de Contrato
Contrato 37-99 - SMA-KFW. Contratante: Secretaria do Meio Ambiente. Proc. SMA-172-99. Contratada: Lázio Comércio, representação e Serviço Ltda. Valor: R\$ 187,60. Assinatura: 29-11-99. Objeto: Fornecimento de mobiliário para escritório e alojamento e serviços decorrentes, em conformidade com as especificações técnicas constantes do item 9 do Anexo I (Memorial Descritivo) do edital da Tomada de Preços 12-99 - SMA-KFW. Recursos: Projeto de Preservação da Mata Atlântica no Estado de São Paulo - SMA-KFW. Prazo de entrega: 30 dias. Parecer CJ-378-99.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

INSTITUTO DE BOTÂNICA

Comunicado
Em obediência à Resolução 5-97, de 24-4-97, publicada no D.O. de 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciado para o bom andamento da Instituição, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tal pagamento está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE 260106		
VENÇ	PD	VALOR
13/12/99	99PD00535	25.584,77
14/12/99	99PD00540	1.000,00
14/12/99	99PD00541	1.200,00
14/12/99	99PD00542	2.500,00
15/12/99	99PD00543	78,95
17/12/99	99PD00546	87,38
20/12/99	99PD00545	89,88
20/12/99	99PD00547	55,53
20/12/99	99PD00549	1.180,00
20/12/99	99PD00550	318,00
20/12/99	99PD00551	1.500,00
TOTAL DA UGE		33.594,51

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Ordenador de Pagamentos, de 20-12-99
Em obediência à Resolução 5-97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprescindíveis com utilidade pública, contratos, fornecedores, adiantamento. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade do caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE 260108		
PD	VENÇ.	VALOR
99PD01084	26.11.99	126,20
99PD01085	26.11.99	102,39
99PD01145	09.12.99	7.393,86
99PD01148	10.12.99	522,49
99PD01142	13.12.99	113,48
99PD01165	14.12.99	6,74
99PD01167	14.12.99	109,26
99PD01168	14.12.99	188,00
99PD01170	14.12.99	5.000,00
99PD01141	15.12.99	1.348,69
99PD01171	15.12.99	1.000,00
99PD01172	15.12.99	1.000,00
99PD01173	15.12.99	3.040,00
99PD01174	15.12.99	400,00
99PD01175	15.12.99	102,39
99PD01178	15.12.99	7.000,00
99PD01179	15.12.99	3.000,00
99PD01180	15.12.99	300,00
99PD01065	16.12.99	650,00
99PD01183	16.12.99	107,09
99PD01193	16.12.99	1.200,00
99PD01194	16.12.99	4.200,00
99PD01195	16.12.99	7.500,00
99PD01186	16.12.99	900,39
99PD01196	17.12.99	1.240,00
99PD01197	17.12.99	2.200,00
99PD01199	17.12.99	1.800,00
99PD01200	17.12.99	300,00
99PD01201	17.12.99	97,79
99PD01202	17.12.99	300,00
99PD01190	18.12.99	831,60
99PD01191	18.12.99	232,50
99PD01192	18.12.99	232,50
99PD01193	20.12.99	2.141,20
99PD01177	21.12.99	305,00
TOTAL		54.991,57

INSTITUTO GEOLÓGICO

Extratos de Contratos
Contratante: SMA - Instituto Geológico - Proc. SMA-30.275-99. Contratado: Cláudio Limeira Mello-RG 6102777-7. Valor: R\$ 7.000,00. Assinatura em 15-12-99. Objeto: Prestação de serviços de profissional especializado (pessoa física) para realização de consultoria relativa ao mapeamento de coberturas cenozóicas no contexto do projeto "Vulnerabilidade Natural dos Aquíferos Fraturados da Região Metropolitana de Campinas". A consultoria objetiva capacitar os geólogos que participam do projeto em técnicas de elaboração de mapas morfoestruturais, em levantamentos de campo e em interpretação de fotografias aéreas, sendo todas essas técnicas dirigidas ao mapeamento daquelas coberturas. A consultoria constará de três etapas: apresentação de método, trabalhos de campo de reconhecimento e sistemático, e elaboração do mapa de coberturas. Vigência: 150 horas (19 dias) ao longo de 6 meses. (OES-5-99).
Contratante: SMA - Instituto Geológico - Proc. SMA-30.276-99. Contratado: Mônica Mazzini Perrotta - RG 6.346.436. Valor: R\$ 6.000,00. Assinatura em 15-12-99. Objeto: Prestação de serviços de profissional especializado (pessoa física) para treinamento que objetiva capacitar os geólogos que participam do projeto em técnicas de interpretação de imagens no formato digital, especificamente para a extração de lineamentos e interpretação de estruturas geológicas, e familiarização com a utilização de Sistemas de Informações Geográficas para produção do mapa de vulnerabilidade natural dos aquíferos fraturados da Região Metropolitana de Campinas, através da operação com mapas básicos, tais como o de coberturas cenozóicas e o tectônico e estrutural. O treinamento constará de duas etapas que serão: apresentação e familiarização com as técnicas e avaliação dos resultados obtidos. Vigência: 150 horas (19 dias) ao longo de 6 meses. (OES-6-99).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicados
Em obediência à Resolução 5-97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de serem despesas inadmissíveis (utilidade pública transporte). Tais pagamentos, considerados as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem.

UGE 260104		
VENCIAMENTO	PD	VALOR
08-12-99	02370	219,77
08-12-99	02371	705,85
08-12-99	02372	1.017,86
08-12-99	02374	205,23
08-12-99	02375	14,31
08-12-99	02376	261,86
08-12-99	02377	760,14
08-12-99	02378	202,20
08-12-99	02379	145,42
08-12-99	02380	633,48
14-12-99	02391	66,72
14-12-99	02393	76,47
14-12-99	02394	233,45
14-12-99	02395	267,75
14-12-99	02396	392,98
14-12-99	02400	362,17
14-12-99	02401	5,02
15-12-99	02402	6,67
15-12-99	02403	14,46
15-12-99	02404	5,67
15-12-99	02405	13,90
15-12-99	02406	91,02
15-12-99	02407	251,33
15-12-99	02408	246,11
15-12-99	02409	249,89
15-12-99	02410	232,50

15-12-99	02411	232,50
15-12-99	02412	232,50
15-12-99	02414	232,50
15-12-99	02415	232,50
17-12-99	02419	846,00
TOTAL		8.458,23

Em obediência à Resolução 5-97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de serem despesas inadmissíveis (utilidade pública e transporte). Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem. (81-99).

UGE 260104		
VENÇ.	PD	VALOR
08-12-99	02370	219,77
08-12-99	02371	705,85
08-12-99	02372	1.017,86
08-12-99	02374	205,23
08-12-99	02375	14,31
08-12-99	02376	261,86
08-12-99	02377	760,14
08-12-99	02378	202,20
08-12-99	02379	145,42
08-12-99	02380	633,48
14-12-99	02391	66,72
14-12-99	02393	76,47
14-12-99	02394	233,45
14-12-99	02395	267,75
14-12-99	02396	392,98
14-12-99	02400	362,17
14-12-99	02401	5,02
15-12-99	02402	6,67
15-12-99	02403	14,46
15-12-99	02404	5,67
15-12-99	02405	13,90
15-12-99	02406	91,02
15-12-99	02407	251,33
15-12-99	02408	246,11
15-12-99	02409	249,89
15-12-99	02410	232,50
15-12-99	02411	232,50
15-12-99	02412	232,50
15-12-99	02414	232,50
15-12-99	02415	232,50
17-12-99	02419	846,00
TOTAL		8.458,23

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos
Proc. FF-1.332-99 - CNT-FF-SRH-9-025-1-01-45. Contratante: Fundação Florestal. Contratado: Almir José dos Santos. Objeto: Supervisionar as atividades relativas ao projeto "Área de Proteção Ambiental da Várzea do Tietê". Valor: R\$ 2.850,00. Vigência: 2-12-99 a 29-2-2000. Data de assinatura: 2-12-99.
Proc. FF-1.346-99 - CNT-FF-SRH-9-026-1-01-45. Contratante: Fundação Florestal. Contratado: Luiz Penha Carlím. Objeto: Supervisionar as atividades relativas ao projeto "Represa Paiva Castro". Valor: R\$ 2.850,00. Vigência: 6-12-99 a 5-3-2000. Data de assinatura: 6-12-99.
Proc. FF-1.257-99 - CNT-FF-SRH-9-024-1-01-14. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Ana Maria Duarte Matta. Objeto: Efetuar a digitação de fichas de espécies nativas. Valor: R\$ 3.600,00. Vigência: 1º-12-99 a 28-2-2000. Data de assinatura: 1º-12-99.
Proc. FF-1.369-99 - CNT-FF-SRH-9-028-1-01-22. Contratante: Fundação Florestal. Contratado: Domingos Antonio Loffredo Neto. Objeto: Visa atender demandas de visitação em áreas de uso público da Estação Experimental de Santa Rita do Passa Quatro e do Parque Estadual de Vassununga, promovendo o atendimento ao público em geral, o agendamento e acompanhamento de visitas de grupos organizados e o levantamento do perfil do visitante e expectativas dos mesmos quanto aos locais de visitação. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 15-12-99 a 15-3-2000. Data de assinatura: 15-12-99.
Proc. FF-1.356-99 - CNT-FF-SRH-9-027-1-01-45. Contratante: Fundação Florestal. Contratado: José Maria Motta. Objeto: Supervisionar os serviços mecanizados necessários à implantação do projeto "Pinheiros-Tietê: Mais Verde, Mais Vida". Valor: R\$ 3.600,00. Vigência: 13-12-99 a 11-3-2000. Data de assinatura: 13-12-99.
Proc. FF-1.357-99. Ordem de Serviços 16. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Comatic Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Execução de serviços de desinsetização nas dependências desta Fundação. Valor: R\$ 855,00. Data de execução: 17-12-99. Data de aprovação: 15-12-99.
Proc. FF-1.234-99. Pedido de Compras 4.686. Convênio Cetesb-FF. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Casa Coml. SP Ltda. Objeto: Aquisição de travas para campo de futebol. Valor: R\$ 2.975,50. Prazo de entrega: 15 dias. Data de aprovação: 26-11-99.
Proc. FF-1.082-99. Pedido de Compras 4.702. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Editora Vardi Ltda. Objeto: Elaboração de fotolitos do Boletim Florestar Estatístico. Valor: R\$ 1.490,00. Prazo de entrega: 7 dias. Data de aprovação: 8-12-99.
Proc. FF-1.366-99. Pedido de Compras 4.705. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Jardim Ind. e Com. Ltda. Objeto: Aquisição de café e açúcar para estoque no almoxarifado. Valor: R\$ 710,00. Prazo de entrega: 5 dias. Data de aprovação: 14-12-99.
Proc. FF-1.326-99. Pedido de Compras 4.706. Convênio Cetesb-FF. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Tubebrás Indl. e Coml. Ltda. Objeto: Aquisição de tubetes plásticos. Valor: R\$ 440,00. Prazo de entrega: 5 dias. Data de aprovação: 14-12-99.
Proc. FF-1.364-99. Pedido de Compras 4.707. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Maizer & Cia. Ltda. Objeto: Impressão de folders do PEI. Valor: R\$ 1.800,00. Prazo de entrega: 7 dias. Data de aprovação: 16-12-99.
Proc. FF-1.365-99. Pedido de Compras 4.708. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Coml. Tiê Ltda. Objeto: Aquisição de copos plásticos para estoque no almoxarifado. Valor: R\$ 698,00. Prazo de entrega: 2 dias. Data de aprovação: 14-12-99.
Proc. FF-1.367-99. Pedido de Compras 4.710. Convênio Cetesb-FF. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: Criswal Mat. de Constr. e Acab. Ltda. Objeto: Aquisição de material de construção. Valor: R\$ 12.717,40. Prazo de entrega: 15 dias. Data de aprovação: 16-12-99.
Proc. FF-1.111-99. Pedido de Compras 4.711. Convênio DER-IF-FF. Contratante: Fundação Florestal. Contratada: North Computer Assist. Técn. de Comp. e Perif. Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Valor: R\$ 38.866,00. Prazo de entrega: 10 dias. Data de aprovação: 16-12-99.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:
MARCIO SOTELO FELIPPE
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução de 16-12-99
Considerando a edição da Lei nº 10.339/99 que tem como data de vencimento para protocolização dos pleitos até 14/01 p.f. e a necessidade de análise de inúmeros processos administrativos proponho seja designado o Dr. José Luiz de Queiroz, Classificado na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para prestar serviços neste Gabinete, pelo prazo de 15 dias, na forma da minuta anexada.
O Procurador Geral do Estado Designa o Dr. José Luiz de Queiroz, RG nº 15.762.825, Procurador do Estado Nível III, para prestar serviços junto ao seu Gabinete, por 15, a partir de 16 de dezembro de 1999.
Despachos do Procurador Geral, de 16-12-99
Referência: Processo PGE-C nº 060-0010061/99
Interessado: Carlos Rolim Afonso Art Fibra LT.
Localidade: Guarulhos - SP
Assunto: Compensação de Créditos - Precatórios/Débito Ajuizado - Lei nº 10.339/99
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso.
Deiro o Pedido de Compensação Formulado por Carlos Rolim Afonso e Megalot Comércio de Roupas Ltda. No Valor de R\$ 91.481,44, referente às Cartidões de Dívida Ativa nºs 926.354, 238.327.861, 238.306.517, 238.247.440, 238.247.450, 138.262.625 e 738.333.059.
Para se concretizar a compensação ora deferida, os interessados deverão atender às seguintes exigências:
quanto ao precatório - apresentação de certidão homologatória da cessão do crédito à empresa devedora, no valor de R\$ 91.481,44, bem como, deverão os requerentes juntar procuração atualizada com poderes para transacionar.
Referência: Processo PGE-C nº 060-0010062/1999.
Interessados: Conceição Barbosa do Nascimento e Art Fibra Ltda.
Localidade: Guarulhos - SP
Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei nº 10.339/99.
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso de fis. 39/40, que adoto como motivação e razões de decidir.
Indeíro o pedido de compensação formulado por Conceição Barbosa do Nascimento e Café Monções Comércio, Importação e Exportação Ltda, tendo em vista que o precatório em questão oferecido para fins de compensação está totalmente comprometido com pedido idêntico, anterior a este, já deferido. Publique-se o presente para fins de intimação dos interessados, arquivando-se, após.
Referência: Processo PGE-C nº 060-0010034/1999.
Interessados: Conceição Barbosa do Nascimento e Café Monções Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Localidade: Porto Feliz - SP
Assunto: Compensação de créditos - precatórios/débito ajuizado - Lei nº 10.339/99.
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso de fis. 26/28, que adoto como motivação e razões de decidir.
Indeíro o pedido de compensação formulado por Conceição Barbosa do Nascimento e Café Monções Comércio, Importação e Exportação Ltda, tendo em vista que o precatório em questão oferecido para fins de compensação está totalmente comprometido com pedido idêntico, anterior a este, já deferido. Publique-se o presente para fins de intimação dos interessados, arquivando-se, após.
Referência: Processo PGE-C nº 060-0010025/99
Interessado: Amadeu Ferreira dos Santos e Alcachofra Confeções de Costumes Ltda.
Localidade: Osasco - SP
Assunto: compensação de créditos - precatórios/débito Ajuizado - Lei nº 10.339/99
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso.
Deiro o Pedido de Compensação Formulado por Amadeu Ferreira dos Santos e Alcachofra Confeções de Costumes Ltda. No Valor Der\$ 127.679,17 ou no valor do "saldo" remanescente das execuções fiscais objeto do presente pedido, devidamente atualizado pelos índices da execução fiscal.
Para se concretizar a compensação ora deferida, os interessados deverão atender às seguintes exigências:
a) quanto ao precatório - apresentação de certidão homologatória da cessão do crédito à empresa devedora, no valor de R\$ 127.679,17 atualizado, como antes exposto, bem como deverão os requerentes juntar procuração atualizada com poderes para transacionar.
Referência: Processo PGE-C nº 060-0010029/99
Interessado: Horácio da Silva e Outros e C.L.Alves & Cia. Ltda.
Localidade: Guarulhos - SP
Assunto: compensação de créditos - precatórios/débito Ajuizado - Lei nº 10.339/99
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso.
Deiro o Pedido de Compensação Formulado por Horácio da Silva, Izac Rodrigues da Rosa e Miguel Peixoto Frisene, Cujos créditos decorrem do Precatório nº 016 de Ordem 159/97 e C.L.Alves & Cia. Ltda. No Valor de R\$ 229.016,28
Para se concretizar a compensação ora deferida, os interessados deverão atender às seguintes exigências:
a) quanto ao precatório - apresentação de certidão homologatória da cessão do crédito à empresa devedora, no valor de R\$ 229.016,28 bem como deverão os requerentes juntar procuração atualizada com poderes para transacionar e Contrato Social devidamente atualizado de C.L.ALVES e CIA. LTDA.
Referência: Processo PGE-C nº 060-0010036/99
Interessado: Construtora Ituana Ltda. e Textil Tabacow S.A.
Localidade: São Paulo - SP
Assunto: compensação de créditos - precatórios/débito Ajuizado - Lei nº 10.339/99
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso.
Deiro o Pedido de Compensação Formulado por Construtora Ituana Ltda. e Textil Tabacow S.A. No Valor de R\$ 142.573,21, ou no valor da execução fiscal objeto do presente pedido, devidamente atualizado pelos índices da execução.
Para se concretizar a compensação ora deferida, os interessados deverão atender às seguintes exigências:
a) quanto ao precatório - apresentação de certidão homologatória da cessão do crédito à empresa devedora, no valor de R\$ 142.573,2, atualizados como antes exposto, bem como deverão os requerentes juntar procuração atualizada com poderes para transacionar.
Referência: Processo PGE-C nº 060-0010037/99
Interessado: F.S. Ferraz Construções Ltda. e Têxtil Tabacow S.A.
Localidade: São Paulo - SP
Assunto: compensação de créditos - precatórios/débito Ajuizado - Lei nº 10.339/99
De acordo com a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da área do Contencioso.
Deiro o Pedido de Compensação Formulado por F.S. Ferraz Construções Ltda. e Têxtil Tabacow S.A. No Valor de R\$ 456.880,36 ou no valor atualizado da execução fiscal, objeto do presente pedido.
Para se concretizar a compensação ora deferida, os interessados deverão atender às seguintes exigências: